



ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

CONVITE Nº 255/2013 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9300/2013 – SMS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.^a para participar da licitação que realizará às 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM**, objetivando a compra de **COMPUTADOR E IMPRESSORA LASER**, (Equipamentos para suprir as necessidades do Hospital Munir Raful/SMS), conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA LASER**, (Equipamentos para suprir as necessidades do Hospital Munir Raful/SMS), conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como as demais cadastradas na correspondente





especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S^{as}. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 'A' (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.2. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

3.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

3.2. *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.*

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 03, excetos os itens 3.1.4. e 3.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;





4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Prazo de entrega: 30 Dias;

4.2.5. Local de Entrega: SMS/PMVR - Rua 566, nº 31 – B. Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda;

4.2.6. Prazo de Garantia: 12 meses;

4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;

4.2.8. Número do Fax:

4.2.9. Dados bancários;

4.2.10. Número do C.N.P.J.:

4.3. O licitante deverá detalhar o material, conforme a especificação fornecida pelo ANEXO I, mencionando marca e modelo em proposta (Proposta Detalhe).

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Recebimento dos envelopes **“A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTA)** das empresas licitantes;

5.2. Abertura dos envelopes **“A” (DOCUMENTAÇÃO)** e sua apreciação;

5.3. Devolução dos envelopes **“B” (PROPOSTA)**, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;





5.4. Abertura dos envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.5.1. No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor preço por item;

5.5.2. No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.6. A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.10. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.11. Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços manifestamente inexequíveis;

II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.

5.12. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

6 - DAS PENALIDADES





6.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

6.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

6.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

7 – REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.2. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

9.3. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

9.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 071.012.200.952.209 4490.5200.00 (307.070)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

6

9.5. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

9.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.16.1. deste instrumento.

9.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

9.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

9.9. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2013

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



Com o povo Honestidade e Competência



ANEXO I
PROPOSTA DETALHE PROCESSO 9300/2013 – SMS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR- CA/MO- DELO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	25	UN	<u>COMPUTADORES (DESKTOP)</u> <u>BÁSICO:</u> 1. GABINETE DA CPU a) Gabinete compatível com padrão ATX ou BTX b) Possuir 4 tipos de ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, conforme abaixo: <ul style="list-style-type: none">• LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot		2.800,00	70.000,00





			<p>P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional;</p> <ul style="list-style-type: none">• Combinações de Códigos de “Beeps” que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;• Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;• Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot <p>c) O gabinete deverá ter projeto tool-less², ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender</p>		
--	--	--	---	--	--





			<p>essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;</p> <p>d) Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete</p> <p>e) Deve possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento;</p> <p>f) Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out";</p> <p>2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>a) Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, padrão ATX ou BTX com potência mínima de 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;</p> <p>b) Possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);</p> <p>c) Conformidade com os programas Energy Star 5.0,</p>		
--	--	--	--	--	--





			<p>Blue Angel e 80Plus</p> <p>d) Faixa de tensão de entrada de 100/240VCA, 50-60Hz, com seleção automática de tensão;</p> <p>3. PROCESSADOR</p> <p>a) Freqüência de clock mínimo de 3.3 GHz;</p> <p>b) Memória cache L2 de, no mínimo, 3 MB;</p> <p>c) Front Side Bus de, no mínimo, 1333 MHz;</p> <p>d) Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à CPU;</p> <p>e) Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;</p> <p>f) Suporte Total a 64 Bits;</p> <p>g) Suportar tecnologia para que cada núcleo consiga, dinamicamente e automaticamente, operar acima de sua frequência nominal de clock se o mesmo estiver operando abaixo de seus limites de temperatura, energia e corrente.</p> <p>4. DESEMPENHO</p> <p>a) Deverá ser comprovado o desempenho correspondente à pontuação mínima de 133 (cento e trinta e três) pontos obtida com</p>		
--	--	--	--	--	--





			<p>software BAPCO SYSmark 2007 no modo customizado e selecionado o cenário SYSmark 2007 Preview Rating, com 3 (três) interações</p> <p>b) A pontuação acima deverá ser obtida com teste rodando na mesma configuração exigida para este processo licitatório, e será considerada a média das pontuações dos modos E-Learning, Video Creation, Productivity e 3D.</p> <p>5. MEMÓRIA RAM</p> <p>a) Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1333 MHz;</p> <p>b) Possuir 4 Gbytes de memória RAM configurada para operar em canal duplo (Dual Channel);</p> <p>c) Garantir e oferecer expansibilidade para até 8GB</p> <p>6. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE</p> <p>a) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1333MHz;</p> <p>b) Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI e 1 (um) slot PCI-E x16 para placa gráfica;</p> <p>c) Possuir, no mínimo, 3 (duas) portas SATA integradas à</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>placa mãe;</p> <p>d) Placa mãe com arquitetura padrão BTX para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos;</p> <p>e) Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>f) Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso</p> <p>g) Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante</p> <p>h) Suporte a RAID 0 e 1 com controladora SATA integrada</p> <p>7. BIOS E SEGURANÇA</p> <p>a) BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções</p>			
--	--	--	--	--	--	--





			<p>em regime de OEM ou customizadas;</p> <p>b) A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p> <p>c) A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe;</p> <p>d) Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;</p> <p>e) Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;</p> <p>f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, audio,</p> <p>g) A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);</p> <p>h) Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);</p> <p>8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Conectividade</p> <p>a) Todos os conectores das portas de entrada/saída</p>			
--	--	--	---	--	--	--





			<p>devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.</p> <p>b) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial integrada;</p> <p>c) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta paralela integrada;</p> <p>d) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta padrão eSATA integrada;</p> <p>e) Possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB 2.0 integradas na parte traseira e 2 (duas) portas USB 2.0 na parte frontal do gabinete, não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;</p> <p>f) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) integrada e 01 (uma) no padrão DisplayPort ou DVI-I;</p> <p>g) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;</p> <p>9. INTERFACES DE REDE</p> <p>a) Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;</p> <p>b) Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;</p> <p>c) Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE 2.0;</p> <p>10. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>a) Controladora de vídeo</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>integrada com suporte à DirectX 10, OpenGL 2.0 e Shader Modelo 4.0;</p> <p>b) Memória de vídeo com pelo menos 1.4GB compartilhados com a memória principal de forma dinâmica, com a configuração de memória RAM do sistema de pelo menos 4GB;</p> <p>c) Suporte a resolução de até 2560x1600 a 60 Hz de taxa de atualização;</p> <p>d) Suporte a multi-tela</p> <p>11. DISCO RÍGIDO</p> <p>a) Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete de 3.5”;</p> <p>b) Disco rígido padrão SATA com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB</p> <p>c) Buffer interno de no mínimo 8MB</p> <p>d) Velocidade de rotação de 7.200 rpm e tempo de resposta de no máximo 8.5ms</p> <p>e) Deve suportar a instalação de discos de estado sólido e de criptografia total FDE (Full Disk Encryption)</p> <p>12. UNIDADE ÓPTICA</p> <p>a) Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;</p> <p>b) Compatível com gravação e leitura de mídias tipo</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;</p> <p>c) Interface SATA;</p> <p>13. TECLADO</p> <p>a) Teclado padrão ABNT-2 de 107 teclas, com teclado numérico e teclas de função;</p> <p>b) Conector padrão USB;</p> <p>c) O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado</p> <p>14. MOUSE</p> <p>a) Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;</p> <p>b) Tipo óptico com resolução de 400 dpi;</p> <p>c) Conector padrão USB;</p> <p>d) O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado</p> <p>e) Deve ser fornecido <u>mouse-pad</u>;</p> <p>15. MONITOR</p> <p>a) Monitor de vídeo com tela tipo Matriz ativa - TFT LCD Widescreen de 17 a 19 polegadas de área visível;</p> <p>b) Resolução gráfica suportada de 1440 x 900;</p> <p>c) Dot pitch máximo de 0,2835mm²;</p> <p>d) Ângulos de visão típicos: 160 graus (vertical) e 160 graus (horizontal).</p>		
--	--	--	--	--	--





			<p>e) Brilho de 300 cd/m²;</p> <p>f) Contraste de 1000:1;</p> <p>g) Tempo de resposta típico de 5 ms;</p> <p>h) Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;</p> <p>i) Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);</p> <p>j) Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0;</p> <p>k) Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</p> <p>l) O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado</p> <p>m) O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações.</p> <p>16.SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional versão em português do Brasil, com</p>		
--	--	--	---	--	--





			<p>mídia de instalação;</p> <p>b) O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>c) Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 7 Professional através do respectivo logo obtido no <i>Windows Logo'd Products List</i> para Microsoft;</p> <p>d) Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Microsoft Windows 7 Professional necessário para seu funcionamento do equipamento;</p> <p>e) O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;</p> <p>f) Acompanhar licença do software de produtividade Microsoft Office (mínimo: Word, Excel e PowerPoint), com mídia de instalação e deve estar pré-instalado no equipamento</p> <p>g) Toda documentação técnica deverá ser fornecida em português.</p> <p>17.GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO</p>		
--	--	--	---	--	--





			<p>a) Os equipamentos devem vir com software “agente” instalado de fábrica no ambiente do sistema operacional permitindo que softwares de gerenciamento remoto padrão do mercado acessem e gerenciem informações do equipamento como monitoramento da configuração (BIOS, CMOS, SMBIOS, SMI, OS, APIs, DLLs, registros, componentes instalados), do status, alteração do estado como desligar o equipamento remotamente. Através de interfaces e protocolos padrão da indústria (CIM, SMI, WMI, etc) o agente deve expôr parâmetros chave do computador permitindo que o administrador de TI gerencie inventário, configure alertas de pré-falha, etc;</p> <p>b) Além do item “a” acima, o equipamento ofertado deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto “por hardware” fora de banda ou “out of band” no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados. Isto inclui a habilidade de inventariar, monitorar, manter, atualizar, ligar, diagnosticar, reparar e</p>		
--	--	--	--	--	--





			<p>restaurar os computadores de forma remota, dispensando a visita presencial de um técnico no local do equipamento. Esta tecnologia deve utilizar protocolos de comunicação padrão da indústria com CIM, SMI, SMART e WMI e ser compatível com as principais consoles de gerenciamento do mercado;</p> <p>c) O item “b” acima também deve suportar autenticação e compatibilidade com o padrão Microsoft Network Access Protection (NAP), DASH 1.0, WS-MAN, agendamento remoto de manutenção e atualização, alertas de pré-falha mesmo com o equipamento fora do firewall da rede, bem como o direcionamento de todo o KVM (teclado, mouse e vídeo) do equipamento para a console de gerenciamento para a prestação de suporte integral ao usuário à distância;</p> <p>d) O licitante deverá comprovar a funcionalidade acima no item “b”, através da habilitação e ativação “in loco” da tecnologia disponível e no dia do pregão;</p> <p>e) O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de O&M ou customizadas.</p> <p>f) Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inventário de hardware, versão de BIOS, configuração e atualização de BIOS e Monitor;• Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;• Visualização remota da configuração de rede e utilização de CPU/disco/memória em tempo real dos computadores do grupo gerenciado;• Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;• Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;• Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;• Importação da			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>configuração de BIOS para outros computadores do grupo gerenciado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Configuração remota do monitor ofertado permitindo alteração de parâmetros como brilho, contraste, restaurar configuração do fabricante e desligar a tela;• Monitoramento da saúde do equipamento e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;• Permitir ligar e reiniciar os equipamentos remotamente;• Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs); <p>18. ESTABILIZADOR DE ENERGIA</p> <p>Produzido em ABS anti-chamas, para correção das variações da rede elétrica, com, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Microprocessador CISC/Flash• 8 estágios de regulação• Tensão entre 93V e 146V (monovolt 115V)• Proteção contra surtos de tensão• Quatro tomadas tripolares		
--	--	--	---	--	--



			<ul style="list-style-type: none">• Sinalizador visual de tensão com led indicativo• Proteção contra transientes e surtos de tensão• Fusível externo• Filtro de linha integrado• Proteção eletrônica contra subtensão e sobretensão (com desligamento e religamento automático)• Proteção eletrônica contra sobrecorrente na saída• Chave liga/desliga embutida e temporizada• Filtro de linha integrado• True RMS• Proteção contra sobre-aquecimento do transformador <p>19. ACESSÓRIOS</p> <p>a) Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>b) O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link http://www.inmetro.gov.br/pluquesetomadas/index.asp</p> <p>c) Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).</p> <p>20. RESPONSABILIDADE</p>		
--	--	--	--	--	--





			<p>AMBIENTAL</p> <p>a. Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</p> <p>b. O modelo deve ser certificado com FCC e CE classe B, desenvolvido e testado na imunidade a descargas eletroestáticas em conformidade com o padrão IEC (International Electrotechnical Commission) 61000-4-2, CISPR 22 e CISPR 24 bem como TCO'05;</p> <p>c. O equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos;</p> <p>d. O equipamento deve estar em conformidade com as normas de compatibilidade eletromagnéticas EN 55022 (2006) + A1 (2007) Class B, EN 61000-3-2 (2006), EN 61000-3-3 (1995) + A1 (2001) + A2 (2005), EN 55024 (1998) + A1</p>		
--	--	--	--	--	--





			<p>(2001) + A2 (2003) para garantir o funcionamento adequado sem interferir em outros equipamentos eletro-eletrônicos comprovadas através de um certificado emitido por uma agencia de certificação. Declaração de conformidade emitida pelo fabricante não devera ter valor;</p> <p>e. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente e o uso de PVC nas peças plásticas não podem exceder 25 gramas;</p> <p>f. Substâncias “Retardantes Inflamáveis” usadas em peças mecânicas e placa-mãe como fósforo, CFRs e TBBCA não podem exceder 25 gramas, em conformidade com a ISO 1043-4 e RoHS</p> <p>g. O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>categoria Gold através de impresso do site www.epeat.net comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</p> <p>h. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;</p> <p>21. OUTROS</p> <p>a. O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade devendo ser apresentado original ou cópia autenticada deste certificado;</p> <p>b. Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos;</p> <p>c. O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, <u>não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;</u></p>		
--	--	--	---	--	--





			<p>d. Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fabrica para adequação do equipamento;</p> <p>e. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;</p> <p>f. O fabricante deve ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão Desktop Management Interface (DMI) nas categorias "DTMF Member List" como Board ou Leadership comprovados no site oficial http://www.dmtf.org;</p> <p>g. <u>O conjunto do equipamento</u>, motherboard, fonte, gabinete, teclado,</p>			
--	--	--	---	--	--	--





			<p>monitor, caixa de som e mouse <u>deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento</u></p> <p>h. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter gradações <u>na cor preta</u> e manter o mesmo padrão de cor.</p> <p>i. Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento e da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVDRW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das</p>		
--	--	--	--	--	--





			<p>especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.</p> <p>j. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.</p> <p>22. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <p>a. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;</p> <p>23. GARANTIA</p> <p>a. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>b. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800)</p>		
--	--	--	--	--	--





			<p>para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>c. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>d. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da CONTRATADA;</p> <p>e. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.</p> <p>f. Será considerado como período de disponibilidade para atendimento o intervalo de tempo disponibilizado para a manutenção dos</p>		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

31

			equipamentos		
2	06	UN	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA/VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4) ATÉ 33PPM; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 1200X1200DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 50.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 ATÉ 3000; MEMÓRIA PADRÃO 256MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ; PCL 5e, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL3, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7) MANUSEAMENTO DE PAPEL; BANDEJA PARA PAPEL, PADRÃO 2; BANDEJA PARA PAPEL, MÁXIMO 3; MANUSEIO DE ENTRADA PAPEL, PADRÃO; BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 50 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, DUPLEXADOR AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO; MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, OPCIONAL; TERCEIRA BANDEJA PARA 500 FOLHAS OPCIONAL; MANUSEIO DE SAÍDA PAPEL, PADRÃO; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (STANDARD); TAMANHOS DE MÍDIA SUPOTADOS A4; A5; A6; B5 (JIS);	1.500,00	9.000,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

32

		TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS; BANDEJA MULTIUSO: 76 X 127 ATÉ 216 X 356MM; BANDEJA 2 E BANDEJA 3 DE 500 FOLHAS OPCIONAL: 105X148 A 216X356MM: TIPOS DE SUPORTES PAPEL (LISO, MODO VERDE, LEVE, PESADO, COMUM, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; TRANSPARÊNCIAS, CARTÃO; MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA; FOLHA SOLTA; CONNECTIVIDADE, PADRÃO; 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 01 REDE ETHERNET 10/100/1000T; 01 USB DIRETO; ACESSÓRIOS CABO USB 02 CARTUCHOS ORIGINAL ALÉM DO FORNECIDO PELO FABRICANTE.			
TOTAL GERAL..... 79.000,00					

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;



Com o povo Honestidade e Competência